



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

CONTRATO Nº 022/2026

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Concorrência - Eletrônica Nº 007/2025
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0107.03.01.5/2025



OBJETO CONTRATUAL

Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para Serviço de pequenos reparos nas escolas municipais de Cedral/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 498.420,87 (Quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 11 de Maio de 2026
FINAL: 11 de Maio de 2027



DADOS DOS CONTRATANTES

Secretaria Municipal de Educação, FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.051.978/0001-01
Avenida Mariano Victal de Negreiros, s/n, Centro, Cedral, Maranhão.
Liherbeth Silva Souza, CPF nº 035.913.083-66
Secretaria Municipal de Finanças, CNPJ nº 06.235.006/0001-24
Maria Joanina Ferreira da Silva, CPF nº 515.668.183-20



DADOS DO CONTRATADO

S S CONSTRUCOES E MANUTENCOES LTDA, CNPJ nº 42.622.000/0001-73
Estrada de Ribamar, 15, Maiobinha, São José de Ribamar, Maranhão
ses.construcoes.servicos@gmail.com, (98) 98238-0060,
Saulo Pacheco Lima Junior, CPF nº 013.634.263-97



FISCAL DO CONTRATO

Jessica Fernanda Mimoria Bezerra - CPF nº 027.420.193-32

PREÂMBULO

Aos 11 de Maio de 2026, a Prefeitura Municipal de Cedral – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.235.006/0001-24, FUNDEB, inscrita no CNPJ sob o nº 54.051.978/0001-01, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

1.1 – O presente instrumento tem por objeto Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para Serviço de pequenos reparos nas escolas municipais de Cedral/MA de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência/Projeto Básico e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ **498.420,87** (Quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS ENCONTRA-SE EM ANEXO.

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO			
Item	Descrição	Unidade	RS Total
1	Registro de preço para contratação de Empresa Especializada para Serviço de pequenos reparos nas escolas municipais de Cedral/MA	SERVIÇO	R\$ 498.420,87
Valor Total			R\$ 498.420,87

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência/Projeto Básico que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de 11/05/2026 e encerramento em 11/05/2027, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.1.1 – O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais oficiais, conforme constam anexo ao Termo de Referência/Projeto Básico onde constam base e mês de referência.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice Índice Geral de Preços – IGP, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

7.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cedral deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.21	FUNDEB
12.361.0043.1027.0000	Const. Reforma/Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02.	PODER EXECUTIVO
02.21	FUNDEB
12.365.0052.1029.0000	Const. Ampl. ou Reforma de escolas do Ensino Infantil (Pré escolar)
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

7.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

- 8.3 – Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.4 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto executado, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.
- 8.6 – Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência/Projeto Básico.
- 8.8 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.9 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.
- 8.10 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- 8.12 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.13 – Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.14 – Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;
- 8.15 – Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;
- 8.16 – Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado;
- 8.17 – Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 8.18 – Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 9.2 – Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.2.1 – A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.3 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 – Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.5 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

9.6 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7 – Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8 – Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.9 – O Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da execução do objeto, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12 – Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13 – Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14 – Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16 – Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.20 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24 – Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25 – Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26 – Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27 – Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28 – Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29 – Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30 – Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31 – Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32 – Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33 – Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34 – Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35 – Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36 – Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37 – Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.38 – Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.39 – Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

10.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

10.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

10.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

10.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

10.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

10.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

10.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3 – Indenizações e multas.

10.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- b) **Multa** de:
- i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.
 - a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
 - iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.
 - iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 11.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.
- 11.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

11.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

14.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

17.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência/Projeto Básico, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

18.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Cedral – MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
CNPJ nº 06.235.006/0001-24

FLS. Nº _____
PROC. Nº _____
RUBRICA: _____

Cedral – MA, 11 de maio de 2026.

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente

gov.br

LIHERBETH SILVA SOUZA

Data: 13/05/2026 15:17:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Liherbeth Silva Souza

Secretário Municipal de Educação

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA JOANINA FERREIRA DA SILVA

Data: 13/05/2026 15:26:55-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Joarina Ferreira da Silva
Secretaria Municipal de Finanças

PELA CONTRATADA

SAULO PACHECO

Assinado de forma digital

LIMA

JUNIOR:013634263

97

por SAULO PACHECO LIMA

JUNIOR:01363426397

Data: 2026.05.11

17:28:20 -0300'

SAULO PACHECO LIMA JUNIOR

Representante legal

CPF nº 013.634.263-97

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
1.0	SERVIÇOS INICIAIS				R\$ 240.591,13										R\$	R\$ 4.034,95
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	80,00	533,48	R\$ 42.678,40	6,48	8,10%			0,00%		6,48	8,10%		R\$ -	R\$ 3.456,95
1.1	LIMPEZA MANUAL DE VEGETAÇÃO EM TERRENO COM ENXADA. AF_03/2024	M2	5.879,00	5,78	R\$ 33.980,62	100,00	1,70%			0,00%		100,00	1,70%		R\$ -	R\$ 578,00
1.1	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_03/2024	M2	6.948,00	0,80	R\$ 5.558,40	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	42,00	533,48	R\$ 22.406,16	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
1.1	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	501,00	110,43	R\$ 55.325,43	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M - REV 02_02/2022	mês	38,00	979,76	R\$ 37.230,88	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
1.1	LOCAÇÃO DE CONTAINER - ESCRITÓRIO COM BANHEIRO - 6,20 X 2,40M - REV 02_02/2022	mês	12,00	1.959,52	R\$ 23.514,24	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
1.1	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, MONOFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	UN	10,00	1.989,70	R\$ 19.897,00	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
2.0	ADMINISTRAÇÃO E MOBILIZAÇÃO				R\$ 1.377.175,68										R\$ 41.514,38	R\$ 50.795,11
2.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	12,00	92.807,28	R\$ 1.113.687,36	0,10	0,83%			0,40	3,33%	0,50	4,17%		R\$ 37.122,91	R\$ 46.403,64
2.2	MOBILIZAÇÃO	UND	12,00	10.978,68	R\$ 131.744,16	-	0,00%			0,40	3,33%	0,40	3,33%		R\$ 4.391,47	R\$ 4.391,47
2.3	DESMOBILIZAÇÃO	UND	12,00	10.978,68	R\$ 131.744,16	-	0,00%			-	0,00%	-	0,00%		R\$ -	R\$ -
3.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 75.955,81										R\$	R\$ 4,97
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	210,60	107,39	R\$ 22.616,33	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
3.2	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	210,60	32,44	R\$ 6.831,86	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
3.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.178,50	3,36	R\$ 10.679,76	1,48	0,05%			0,00%		1,48	0,05%		R\$ -	R\$ 4,97
3.4	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	M3	99,45	360,26	R\$ 35.827,86	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
4.0	INFRAESTRUTURA E SUPERESTRUTURA				R\$ 969.376,35										R\$	R\$ -
4.1	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	156,00	270,30	R\$ 42.166,80	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
4.2	FABRICAÇÃO DE FÓRMA PARA VIGAS, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM. AF_09/2020	M2	156,00	200,05	R\$ 31.207,80	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
4.3	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	6.240,00	13,79	R\$ 86.049,60	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
4.4	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	2.999,10	14,92	R\$ 44.746,57	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
4.5	LAJE PRE-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA TIPO LAJE PAINEL TRELHAÇÃO NERVURADO (COM ENCHIMENTO EM EPS), PARA PISO, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (PAINEL+ENCHIMENTO+CAPA) = (3+5+4). AF_08/2025	M2	1.850,00	204,13	R\$ 377.640,50	-	0,00%			0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL -MA

CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 42622000/0001-73

CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025

DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)

Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO

DATA: 06/05/2026

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
4.6	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	128,70	702,77	R\$ 90.446,50	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
4.7	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,2:2,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	154,05	917,35	R\$ 141.317,77	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
4.8	CONCRETO FCK = 30MPA, TRAÇO 1:1,9:2,3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ SEIXO ROLADO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	156,00	967,62	R\$ 150.948,72	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
4.9	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	360,75	13,45	R\$ 4.852,09	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.0	ESQUADRIAS				R\$ 969.509,44										R\$ 8.790,49	R\$ 11.691,26
PORTAS																
5.1	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	210,00	12,10	R\$ 2.541,00	1,00	0,48%		12,00	5,71%		13,00	6,19%		R\$ 145,20	R\$ 157,30
5.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 60X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	40,00	1.164,35	R\$ 46.574,00	1,00	2,50%		4,00	10,00%		5,00	12,50%		R\$ 4.657,40	R\$ 5.821,75
5.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 70X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	100,00	1.397,38	R\$ 139.738,00	0,00	0,00%		1,00	1,00%		1,00	1,00%		R\$ 1.397,38	R\$ 1.397,38
5.4	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	210,00	1.462,54	R\$ 307.133,40	0,00	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.5	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	25,00	1.588,02	R\$ 39.700,50	0,00	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.6	PORTA EM MADEIRA COMPENSADA (CANELA), LISA, SEMI-ÔCA, 1,60 X 2,10 M, 2 FOLHAS, COM VISOR DUPLO, TIPO VAI-VEM, INCLUSIVE BATENTES E FERRAGENS, EXCETO VIDROS	un	10,00	2.951,27	R\$ 29.512,70	0,00	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.7	ALIZAR DE 5X1,5CM PARA PORTA FIXADO COM PREGOS, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M	30,00	16,20	R\$ 486,00	0,00	0,00%		28,00	93,33%		28,00	93,33%		R\$ 453,60	R\$ 453,60
5.8	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	21,84	857,83	R\$ 18.735,01	0,00	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.9	PORTA DE ALUMÍNIO DE ABRIR COM LAMBRI, COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	80,00	1.026,38	R\$ 82.110,40	1,68	2,10%		-	0,00%		1,68	2,10%		R\$ -	R\$ 1.724,32
5.10	PORTA RADIOLÓGICA EM MAD/MAD DE LEI, P/PINTURA, DIM: 0,92X2,12M, LAMINADO DE CHUMBO EMBUTIDO, E=2MM, DOBRADIÇAS REFORÇADAS, FECHADURA AUTOBLOCANTE, MARCA AROUCA, REF.: 108449/40-Z-ZCE OU SIMILAR, MAÇANETA TIPO ALAVANCA, INCLUSIVE BATENTES DE MADEIRA.	un	5,00	7.473,92	R\$ 37.369,60	0,00	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CREDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
5.11	PORTA DE ABRIR COM MOLA HIDRÁULICA, EM VIDRO TEMPERADO, 90X210 CM, ESPESSURA 10 MM, INCLUSIVE ACESSÓRIOS. AF_01/2021	UN	15,00	2.163,19	R\$ 32.447,85	0,00	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
JANELAS																
5.12	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	109,20	397,87	R\$ 43.447,40	-	0,00%		2,56	2,34%		2,56	2,34%		R\$ 1.018,55	R\$ 1.018,55
5.13	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	125,00	442,15	R\$ 55.268,75	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.14	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X80 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	60,00	752,97	R\$ 45.178,20	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.15	GRADE EM METALON	M2	109,20	375,42	R\$ 40.995,86	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
5.16	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M2	109,20	442,04	R\$ 48.270,77	-	0,00%		2,53	2,32%		2,53	2,32%		R\$ 1.118,36	R\$ 1.118,36
6.0	ALVENARIA E PAINÉIS				R\$ 1.270.772,50										R\$ -	R\$ -
6.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	106,47	71,88	R\$ 7.653,06	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
6.2	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	10,66	722,48	R\$ 7.701,64	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
6.3	COMPOSIÇÃO PARAMÉTRICA PARA EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO CONVENCIONAL, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), ATÉ 4 PAVIMENTOS, FCK = 25 MPA. AF_11/2022	M3	45,63	2.679,41	R\$ 122.261,48	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
6.4	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	2.583,75	180,91	R\$ 467.426,21	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
6.5	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 19X19X39 CM (ESPESSURA 19 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1.815,10	169,80	R\$ 308.203,98	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
6.6	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES, SEM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	387,00	162,21	R\$ 62.775,27	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
6.7	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM UMA FACE SIMPLES E OUTRA FACE DUPLA E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	322,00	178,79	R\$ 57.570,38	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL -MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR		MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL		
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
6.8	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, (MONTANTES COM DIÂMETRO 2", TRAVESSAS E ESCORAS COM DIÂMETRO 1 ½"), COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 12 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM (EXCETO MURETA) AF_03/2021	M2	516,00	203,89	R\$ 105.207,24	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
6.9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO EM NYLON MALHA 10 X 10 CM PARA QUADRA DE ESPORTE	M2	2.906,48	24,49	R\$ 71.179,70	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
6.10	CABO DE AÇO GALVANIZADO DE 8MM	M	2.038,00	29,83	R\$ 60.793,54	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7	COBERTURA				R\$ 2.006.678,53									R\$ 340.226,60	R\$ 380.162,57	
7.1	REMOÇÃO DE FORRO DE GESSO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	4.557,54	3,72	R\$ 16.954,05	-	0,00%	37,85	0,83%	37,85	0,83%	37,85	0,83%	R\$ 140,80	R\$ 140,80	
7.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA COMUM, COM REPOSIÇÃO DE 50% DO MATERIAL.	M2	4.557,54	149,05	R\$ 679.301,34	200,00	4,39%	2.000,00	43,88%	2.200,00	48,27%	2.200,00	48,27%	R\$ 298.100,00	R\$ 327.910,00	
7.3	REMOÇÃO DE TRAMA METÁLICA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	2.200,00	45,42	R\$ 99.924,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	1.387,00	89,67	R\$ 124.372,29	-	0,00%	300,00	21,63%	300,00	21,63%	300,00	21,63%	R\$ 26.901,00	R\$ 26.901,00	
7.5	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	2.275,00	12,55	R\$ 28.551,25	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	20,00	1.744,55	R\$ 34.891,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.7	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 12 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	16,00	2.344,80	R\$ 37.516,80	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.8	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	516,62	33,54	R\$ 17.327,43	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.9	EMBOÇAMENTO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA). AF_07/2019	M	180,00	34,18	R\$ 6.152,40	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.10	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	M2	3.101,78	94,91	R\$ 294.389,94	57,57	1,86%	101,46	3,27%	159,03	5,13%	159,03	5,13%	R\$ 9.629,57	R\$ 15.093,54	
7.11	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO PAULISTA, COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	2.405,00	69,58	R\$ 167.339,90	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.12	TELHAMENTO COM TELHA TRAPEZOIDAL EM GALVALUME TIPO SANDUÍCHE	M2	361,64	275,10	R\$ 99.487,16	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.13	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	290,00	62,56	R\$ 18.142,40	-	0,00%	87,20	30,07%	87,20	30,07%	87,20	30,07%	R\$ 5.455,23	R\$ 5.455,23	
7.14	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	4.200,00	78,82	R\$ 331.044,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.15	RUFO EXTERNO/INTERNO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 26, CORTE DE 33 CM, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M	320,00	59,23	R\$ 18.953,60	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
7.16	IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA CONTRA CUPIM, COM APLICAÇÃO DE 01 DEMÃO DE PENTOX OU SIMILAR	m2	1.387,00	23,31	R\$ 32.330,97	200,00	14,42%	-	0,00%	200,00	14,42%	200,00	14,42%	R\$ -	R\$ 4.662,00	

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL -MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
8	REVESTIMENTO				R\$ 1.725.598,35										R\$ 10.010,50	R\$ 19.753,94
8.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	1.064,00	28,94	R\$ 30.792,16	5,00	0,47%		80,00	7,52%		85,00	7,99%		R\$ 2.315,20	R\$ 2.459,90
8.2	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	5.344,00	14,49	R\$ 77.434,56	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
8.3	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	99,36	722,48	R\$ 71.785,61	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
8.4	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESEÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	1.890,00	15,90	R\$ 30.051,00	143,63	7,60%		-	0,00%		143,63	7,60%		R\$ -	R\$ 2.283,72
8.5	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8. PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	1.890,00	48,20	R\$ 91.098,00	143,63	7,60%		-	0,00%		143,63	7,60%		R\$ -	R\$ 6.922,97
8.6	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.564,00	78,41	R\$ 122.633,24	5,00	0,32%		80,00	5,12%		85,00	5,43%		R\$ 6.272,80	R\$ 6.664,85
8.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	985,36	82,31	R\$ 81.104,98	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
8.8	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO	M2	1.940,00	618,78	R\$ 1.200.433,20	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
8.9	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, E = 1,5CM. AF_09/2023	M2	180,00	65,17	R\$ 11.730,60	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
8.10	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=4MM. AF_09/2023	M2	60,00	142,25	R\$ 8.535,00	-	0,00%		10,00	16,67%		10,00	16,67%		R\$ 1.422,50	R\$ 1.422,50
9	SOLEIRAS E RODAPÉ				R\$ 26.582,99										R\$ 394,90	R\$ 394,90
9.1	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35CM. AF_02/2023	M	654,52	10,13	R\$ 6.630,29	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
9.2	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15 CM, ESPESSURA 2,0 CM. AF_09/2020	M	144,00	138,56	R\$ 19.952,64	-	0,00%		2,85	1,98%		2,85	1,98%		R\$ 394,90	R\$ 394,90
10	PISOS				R\$ 6.632.000,38										R\$ 18.014,23	R\$ 19.433,88
10.1	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	3.172,24	28,94	R\$ 91.804,63	-	0,00%		100,00	3,15%		100,00	3,15%		R\$ 2.894,00	R\$ 2.894,00
10.2	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA	m2	320,00	25,18	R\$ 8.057,60	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
10.3	REMOÇÃO DE PISO DE BLOCO INTERTRAVADO OU DE PEDRA PORTUGUESA, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	400,00	22,30	R\$ 8.920,00	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
10.4	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ACABAMENTO NÃO REFORÇADO, ESPESSURA 2CM. AF_07/2021	M2	26.773,60	43,33	R\$ 1.160.100,09	-	0,00%		31,60	0,12%		31,60	0,12%		R\$ 1.369,23	R\$ 1.369,23
10.5	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 4,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	1.300,00	73,94	R\$ 96.122,00	19,20	1,48%		-	0,00%		19,20	1,48%		R\$ -	R\$ 1.419,65
10.6	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTENCIA, ESPESSURA 8MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATAÇÃO PLÁSTICAS E POLIMENTO MECANIZADO	M2	6.634,45	146,78	R\$ 973.804,57	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
10.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA ENTRE 5 M2 E 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	2.850,00	82,31	R\$ 234.583,50	-	0,00%		31,60	1,11%		31,60	1,11%		R\$ 2.601,00	R\$ 2.601,00
10.8	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE	M2	26.773,60	111,50	R\$ 2.985.256,40	-	0,00%		100,00	0,37%		100,00	0,37%		R\$ 11.150,00	R\$ 11.150,00
10.9	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA EM AMBIENTES INTERNOS, COM ESPESSURA DE 8 MM, INCLUSO MISTURA EM BETONEIRA, COLOCAÇÃO DAS JUNTAS, APLICAÇÃO DO PISO, 4 POLIMENTOS COM POLITRIZ, ESTUCAMENTO, SELADOR E CERA. AF_06/2022	M2	526,36	131,13	R\$ 69.021,59	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
10.10	PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, EM BORRACHA, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 25X25CM, APLICADO, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE	M2	500,00	764,95	R\$ 382.475,00	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
10.11	PISO FLEXÍVEL DE POLIURETANO SOBRE CAMADA DE BORRACHA GRANULADA, SEM JUNTAS, ESP=7MM	M2	1.950,00	318,90	R\$ 621.855,00	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				R\$ 201.479,55										R\$ 2.060,69	R\$ 2.564,69
11.1	REVISÃO DE PONTO DE ÁGUA	PT	104,00	50,40	R\$ 5.241,60	10,00	9,62%		18,00	17,31%		28,00	26,92%		R\$ 907,20	R\$ 1.411,20
11.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	2.000,00	18,21	R\$ 36.420,00	-	0,00%		54,84	2,74%		54,84	2,74%		R\$ 998,64	R\$ 998,64
11.3	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	49,99	R\$ 5.998,80	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.4	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	12,86	R\$ 141,46	-	0,00%		1,00	9,09%		1,00	9,09%		R\$ 12,86	R\$ 12,86
11.5	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	32,00	18,77	R\$ 600,64	-	0,00%		1,00	3,13%		1,00	3,13%		R\$ 18,77	R\$ 18,77
11.6	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	8,00	10,96	R\$ 87,68	-	0,00%		1,00	12,50%		1,00	12,50%		R\$ 10,96	R\$ 10,96
11.7	LUVA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	14,97	R\$ 29,94	-	0,00%		1,00	50,00%		1,00	50,00%		R\$ 14,97	R\$ 14,97
11.8	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	14,00	10,34	R\$ 144,76	-	0,00%		1,00	7,14%		1,00	7,14%		R\$ 10,34	R\$ 10,34
11.9	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	92,00	20,43	R\$ 1.879,56	-	0,00%		1,00	1,09%		1,00	1,09%		R\$ 20,43	R\$ 20,43
11.10	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,80	15,08	R\$ 117,62	-	0,00%		1,00	12,82%		1,00	12,82%		R\$ 15,08	R\$ 15,08
11.11	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 3/4 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	17,00	18,73	R\$ 318,41	-	0,00%		1,00	5,88%		1,00	5,88%		R\$ 18,73	R\$ 18,73
11.12	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	2,00	16,20	R\$ 32,40	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA
 CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025
 Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO

CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73
 DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
 PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CREDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)
 DATA: 06/05/2026

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/ DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/ DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/ DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
11.13	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	23,00	14,27	R\$ 328,21	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.14	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	11,00	19,93	R\$ 219,23	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.15	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	49,99	R\$ 99,98	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.16	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	68,09	R\$ 136,18	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.17	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	8,00	32,71	R\$ 261,68	-	0,00%		1,00	12,50%		1,00	12,50%		R\$ 32,71	R\$ 32,71
11.18	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	434,24	R\$ 868,48	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.19	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1,07	12,79	R\$ 13,69	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.20	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	76,05	14,70	R\$ 1.117,94	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.21	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 32MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	111,13	22,22	R\$ 2.469,31	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.22	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	3,61	30,31	R\$ 109,42	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.23	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 2000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	2,00	1.456,87	R\$ 2.913,74	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.24	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	38,81	R\$ 77,62	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
11.25	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 5000 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UND	40,00	3.546,28	R\$ 141.851,20	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12	INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E APARELHOS				R\$ 206.184,10										R\$ 13.303,50	R\$ 14.571,35
12.1	REVISÃO DE INSTALAÇÕES SANITÁRIA	UND	117,00	75,34	R\$ 8.814,78	10,00	8,55%		10,00	8,55%		20,00	17,09%		R\$ 753,40	R\$ 1.506,80
12.2	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,00	12,14	R\$ 279,22	-	0,00%		4,00	17,39%		4,00	17,39%		R\$ 48,56	R\$ 48,56
12.3	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	14,00	18,69	R\$ 261,66	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12.4	JOELHO 45 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	23,40	33,25	R\$ 778,05	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12.5	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	19,50	11,90	R\$ 232,05	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12.6	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	15,60	17,93	R\$ 279,71	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA

CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 42622000/0001-73

CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025

DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)

Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO

DATA: 06/05/2026

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
12.7	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	11,00	32,38	R\$ 356,18	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.8	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	7,80	25,56	R\$ 199,37	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.9	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	2,00	17,21	R\$ 34,42	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.10	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	58,80	R\$ 470,40	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.11	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	7,80	49,29	R\$ 384,46	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.12	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	32,00	10,59	R\$ 338,88	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.13	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	54,60	19,68	R\$ 1.074,53	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.14	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	7,80	11,68	R\$ 91,10	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.15	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	52,30	25,28	R\$ 1.322,14	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.16	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	60,92	31,55	R\$ 1.922,03	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.17	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	59,34	43,95	R\$ 2.607,99	-	0,00%	-	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -
12.18	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA REDONDA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8,00	102,16	R\$ 817,28	-	0,00%	-	5,00	62,50%	-	5,00	62,50%	-	R\$ 510,80	R\$ 510,80
12.19	RALO SIFONADO EM PVC D = 100 MM, SAÍDA 40 MM, COM GRELHA ACABAMENTO BRANCO	un	5,00	55,27	R\$ 276,35	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
12.20	CAIXA DE GORDURA EM PVC, MÚLTIPLA	un	2,00	603,52	R\$ 1.207,04	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
12.21	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,40 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 3463,6 L (PARA 13 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.538,61	R\$ 3.538,61	-	0,00%	-	1,00	100,00%	-	1,00	100,00%	-	R\$ 3.538,61	R\$ 3.538,61
12.22	SUMIDOURO RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,8 X 1,4 X H=3,0 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,2 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020	UN	1,00	3.371,71	R\$ 3.371,71	-	0,00%	-	1,00	100,00%	-	1,00	100,00%	-	R\$ 3.371,71	R\$ 3.371,71
12.23	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUCA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	888,54	R\$ 35.541,60	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA																
CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73																
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025																
DESCRÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)																
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO																
DATA: 06/05/2026																
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
12.24	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	60,00	348,86	R\$ 20.931,60	1,00	1,67%		2,00	3,33%		3,00	5,00%		R\$ 697,72	R\$ 1.046,58
12.25	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	30,00	826,94	R\$ 24.808,20	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12.26	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E COM TORNEIRA CROMADA PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	514,20	R\$ 41.136,00	-	0,00%		8,00	10,00%		8,00	10,00%		R\$ 4.113,60	R\$ 4.113,60
12.27	CAIXA ENTERRADA DISTRIBUIDORA DE VAZÃO (SUMIDOUROS MÚLTIPOS), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,60 X 0,60 X H=0,50 M. AF_12/2020	UN	80,00	646,57	R\$ 51.725,60	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12.28	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	7,00	44,85	R\$ 313,95	-	0,00%		6,00	85,71%		6,00	85,71%		R\$ 269,10	R\$ 269,10
12.29	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 60 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", P/ COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	1.477,59	R\$ 1.477,59	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12.30	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	165,59	R\$ 331,18	1,00	50,00%		-	0,00%		1,00	50,00%		R\$ -	R\$ 165,59
12.31	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	439,14	R\$ 878,28	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
12.32	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 60CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	382,14	R\$ 382,14	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
13	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 3.727.674,11										R\$ 6.012,78	R\$ 7.501,76
13.1	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	700,00	58,41	R\$ 40.887,00	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
13.2	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	700,00	69,05	R\$ 48.335,00	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
13.3	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	700,00	45,22	R\$ 31.654,00	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
13.4	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	810,00	35,98	R\$ 29.143,80	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -
13.5	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	810,00	55,11	R\$ 44.639,10	-	0,00%		23,00	2,84%		23,00	2,84%		R\$ 1.267,53	R\$ 1.267,53
13.6	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	1.350,00	35,79	R\$ 48.316,50	-	0,00%		110,00	8,15%		110,00	8,15%		R\$ 3.936,90	R\$ 3.936,90
13.7	LÂMPADA COMPACTA DE LED 10 W, BASE E27 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	28,00	15,55	R\$ 435,40	6,00	21,43%		12,00	42,86%		18,00	64,29%		R\$ 186,60	R\$ 279,90
13.8	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	38,00	469,42	R\$ 17.837,96	1,00	2,63%		-	0,00%		1,00	2,63%		R\$ -	R\$ 469,42
13.9	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	310,00	151,54	R\$ 46.977,40	-	0,00%		-	0,00%		-	0,00%		R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL - MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CREDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
13.10	QGBT - QUADRO / PAINEL EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ POLIESTER NA COR BEGE, GRAU DE PROTEÇÃO IP 54, COM BARRAMENTO, SEM DISJUNTORES - 1000X1700X600MM	un	5,00	14.735,60	R\$ 73.678,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
13.11	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, SUBTERRÂNEA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 25 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSA MURETA DE ALVENARIA). AF_07/2020	UN	5,00	1.951,11	R\$ 9.755,55	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	
13.12	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	9.999,83	6,63	R\$ 66.298,87	60,00	0,60%	25,00	0,25%	85,00	0,85%	R\$ 165,75	R\$ 563,55			
13.13	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.000,00	9,12	R\$ 54.720,00	-	0,00%	50,00	0,83%	50,00	0,83%	R\$ 456,00	R\$ 456,00			
13.14	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	6.000,00	12,77	R\$ 76.620,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.15	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2023	M	3.900,00	8,54	R\$ 33.306,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.16	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.800,00	23,93	R\$ 114.864,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.17	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.700,00	27,58	R\$ 129.626,00	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.18	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *20" KA (TIPO AC)	UND	84,00	118,56	R\$ 9.959,04	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.19	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	216,00	12,79	R\$ 2.762,64	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.20	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	128,00	13,95	R\$ 1.785,60	4,00	3,13%	-	0,00%	4,00	3,13%	R\$ -	R\$ 55,80			
13.21	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	80,00	108,42	R\$ 8.673,60	1,00	1,25%	-	0,00%	1,00	1,25%	R\$ -	R\$ 108,42			
13.22	CAIXA ENTERADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TUILOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M. AF_12/2020	UN	44,00	334,86	R\$ 14.733,84	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.23	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	530,00	91,06	R\$ 48.261,80	4,00	0,75%	-	0,00%	4,00	0,75%	R\$ -	R\$ 364,24			
13.24	POSTE AÇO GALV.CÔNICO ORNAMENTAL.MODELO REF.PORTOFINO, H TOTAL=12M, BASE FLANGEADA,C/SUORTE DUPLO CURVADO EM FORMA DE SEXTANTE DE 2,50M, C/SUORTE P/2 LUMINÁRIAS, E LUMINÁRIAS LED DE 50 A 60 W	UND	70,00	10.767,26	R\$ 753.708,20	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.25	SUORTE PARA TRANSFORMADOR EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	10,00	301,78	R\$ 3.017,80	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.26	REFLETOR SLIM LED 200W DE POTÊNCIA, BRANCO FRIO, 6500K, AUTOVOLT, MARCA G-LIGHT OU SIMILAR	un	30,00	150,71	R\$ 4.521,30	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.27	SUBESTAÇÃO AÉREA 45 KVA COMPLETA EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/300	UN	15,00	39.841,22	R\$ 597.618,30	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			
13.28	SUBESTAÇÃO AÉREA 75 KVA COMPLETA EM POSTE DE CONCRETO DUPLO T 11/300	UN	11,00	48.422,31	R\$ 532.645,41	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	R\$ -	R\$ -			

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS																
PROponente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL -MA			CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS CNPJ: 42622000/0001-73													
CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025			DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)													
Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO			DATA: 06/05/2026													
ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
13.29	SUBESTAÇÃO AÉREA 112,5 KVA COMPLETA EM POSTE DE CONCRETO DUPLIO T 11/600	UN	14,00	61.956,80	R\$ 867.395,20	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
13.30	PONTO DE TOMADA 3P PARA AR CONDICIONADO ATÉ 3000 VA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO EMBUTIDO Ø 3/4", INCLUINDO CONJUNTO ASTOP/30A-220V, INCLUSIVE ATERRAMENTO	pt	40,00	387,42	R\$ 15.496,80	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
14	PAISAGISMO				R\$ 334.028,32										R\$ -	R\$ -
14.1	TERRA PRETA PARA PAISAGISMO	M3	350,00	317,00	R\$ 110.950,00	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
14.2	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	M2	3.500,00	20,13	R\$ 70.455,00	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
14.3	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_07/2024	UN	600,00	163,60	R\$ 98.160,00	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
14.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_07/2024	UN	239,00	227,88	R\$ 54.463,32	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
15	PINTURA				R\$ 1.868.904,24										R\$ 50.954,60	R\$ 86.047,93
15.1	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	39.565,68	18,38	R\$ 727.217,20	481,74	1,22%	-	1.220,00	3,08%	-	1.701,74	4,30%	-	R\$ 22.423,60	R\$ 31.277,98
15.2	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	39.565,68	21,53	R\$ 851.849,09	481,74	1,22%	-	1.220,00	3,08%	-	1.701,74	4,30%	-	R\$ 26.266,60	R\$ 36.638,46
15.3	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	2.864,55	13,88	R\$ 39.759,95	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
15.4	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	M2	1.200,00	66,28	R\$ 79.536,00	225,77	18,81%	-	-	0,00%	-	225,77	18,81%	-	R\$ -	R\$ 14.964,04
15.5	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	4.200,00	36,19	R\$ 151.998,00	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
15.6	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	M2	400,00	18,87	R\$ 7.548,00	-	0,00%	-	120,00	30,00%	-	120,00	30,00%	-	R\$ 2.264,40	R\$ 2.264,40
15.7	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	400,00	27,49	R\$ 10.996,00	32,85	8,21%	-	-	0,00%	-	32,85	8,21%	-	R\$ -	R\$ 903,05
16	INFRAESTRUTURA DE PARA REDE DE GASES MEDICINAIS				R\$ 144.206,87										R\$ -	R\$ -
16.1	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 5/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	M	207,00	100,60	R\$ 20.824,20	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
16.2	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	207,00	97,62	R\$ 20.207,34	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
16.3	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 28 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	174,00	124,26	R\$ 21.621,24	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
16.4	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 35 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	138,00	186,79	R\$ 25.777,02	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
16.5	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	124,00	224,77	R\$ 27.871,48	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
16.6	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 54 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	M	69,00	242,17	R\$ 16.709,73	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -
16.7	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	118,91	R\$ 3.091,66	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	-	R\$ -	R\$ -

PLS - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS - OBRAS GERAIS

PROPOSTANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL -MA

CONSTRUTORA: SS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS

CNPJ: 42622000/0001-73

CONCORRÊNCIA Nº: 007/2025

DESCRIÇÃO DA OBRA: REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS PARA ATENDER DEMANDA DO MUNICÍPIO DE CEDRAL/MA. (PEQUENOS REPAROS)

Nº DA MEDIÇÃO : 2ª MEDIÇÃO


DATA: 06/05/2026

ITEM	SERVIÇO	UNID	CONTRATADO			ACUM. ANTERIOR			MEDIÇÃO ATUAL			ACUMULADO			VALOR FINAL	
			QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	QUANT.	%	QUANT EXCED/DIVERG	ATUAL	ACUM.
E. TIO PATINHAS; ESCOLA JESONIAS; ESCOLA UILMA ROSA; CRECHE ROSA EVERTON; E. BENEVENUTO; E. TERESA MARTINS; LUZIA TOBIAS; E. ELPÍDIO PASSINHO; E. AMORIM EVERTON; E. EUDES FARIAS; E. LUIZ JANSEN; E. AILSON PIEDADE																
16.8	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1 1/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	97,68	R\$ 2.539,68	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
16.9	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	66,37	R\$ 1.725,62	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
16.10	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	49,18	R\$ 1.278,68	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
16.11	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	26,00	41,14	R\$ 1.069,64	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
16.12	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	98,00	15,21	R\$ 1.490,58	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
17	SERVIÇOS COMPLEMENTARES				R\$ 828.025,96									R\$ 597,71	R\$ 597,71	
17.1	BRINQUEDO - PLAY AVENTURA	UND	25,00	13.980,72	R\$ 349.518,00	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
17.2	BANCO DE CONCRETO PRE-MOLDADO COM PINTURA, SEM ENCOSTO	UND	117,00	684,86	R\$ 80.128,62	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
17.3	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 90 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	188,00	439,14	R\$ 82.558,32	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
17.4	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTE	UND	1.060,00	54,19	R\$ 57.441,40	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
17.5	PAINEL FIXO DE VIDRO TEMPERADO E = 10MM INCOLOR, INCLUSIVE PERFIS PARA FIXAÇÃO	m2	200,00	736,53	R\$ 147.306,00	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
17.6	CORRIMÃO SIMPLES, DIÂMETRO EXTERNO = 1 1/2", EM ALUMÍNIO. AF_04/2019_PS	M	89,00	113,85	R\$ 10.132,65	-	0,00%	-	5,25	5,90%	5,25	5,90%	R\$ 597,71	R\$ 597,71		
17.7	LETRA EM ALUMÍNIO 50 X 50CM - INSTALADO	un	44,00	286,09	R\$ 12.587,96	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
17.8	ESPELHO PLANO 6MM	m2	135,98	649,75	R\$ 88.353,01	-	0,00%	-	-	0,00%	-	-	0,00%	R\$ -	R\$ -	-
18	LIMPEZA FINAL DA OBRA				R\$ 384.255,75									R\$ 6.540,49	R\$ 6.963,26	
18.1	LIMPEZA DA OBRA	M2	83.172,24	4,62	R\$ 384.255,75	91,51	0,11%	-	1.415,69	1,70%	-	1.507,20	1,81%	R\$ 6.540,49	R\$ 6.963,26	
TOTAL GERAL					R\$ 22.989.000,00		0,46%			2,17%			2,63%	R\$ 498.420,87	R\$ 604.518,28	

Importa o valor total da 2ª medição em.....

R\$ 498.420,87

quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos

Documento assinado digitalmente
 JESSICA FERNANDA BEZERRA BACELAR
 Data: 06/05/2026 16:58:56-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2026; PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0107.03.01.5/2025; MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº 007/2025 **CONTRATANTE**: Secretaria Municipal de Educação – SEMED / FUNDEB, inscrita no CNPJ nº 54.051.978/0001-01, **CONTRATADA**: S CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.622.000/0001-73. **OBJETO**: Registro de preços para contratação de empresa especializada para execução de serviços de pequenos reparos nas escolas municipais do Município de Cedral/MA. **VALOR GLOBAL**: R\$ 498.420,87 (quatrocentos e noventa e oito mil, quatrocentos e vinte reais e oitenta e sete centavos). **vigência**: 11 de maio de 2026 a 11 de maio de 2027. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 02 – Poder Executivo; 02.21 – FUNDEB; 12.361.0043.1027.0000 – Construção, Reforma e Ampliação de Escolas do Ensino Fundamental; 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 02 – Poder Executivo; 02.21 – FUNDEB; 12.365.0052.1029.0000 – Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas do Ensino Infantil (Pré-Escolar); 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei Federal nº 14.133/2021. Liherbeth Silva Souza- Secretaria Municipal de Educação, Cedral – MA, 11 de maio de 2026.

Publicado por: Rosilene C. Azevedo Cabral

Licitação

Código identificador: hk3x7zidr20260514160531